
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.400, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o aumento do capital social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado do Pará - EMATER-Pará, nos termos do seu Estatuto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.669, de 9 de novembro de 1976, e no art. 8º, inciso II e III, do Estatuto Social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão do Estado do Pará - EMATER-Pará, aprovado pelo Decreto nº 1.364, de 24 de novembro de 2004;

Considerando o Ofício nº 176/2006, de 11 de julho de 2006, do Presidente da EMATER-Pará, solicitando autorização para a elevação do capital social da referida empresa pública;

Considerando que na 44ª Reunião do Conselho Técnico-Administrativo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará ficou aprovado o aumento do capital social da empresa, consoante requer o art. 14, inciso IV, do Estatuto da EMATER-Pará;

Considerando a manifestação do contador da referida empresa pública, que justifica o aumento solicitado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a elevação do capital social da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará, do valor de R\$ 732.717,99 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), utilizando-se R\$ 2.745.814,95 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) de Reserva de Subvenção para Aumento de Capital e R\$ 521.468,06 (quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) de Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado, conforme o disposto, respectivamente, nos incisos II e III do art. 8º do Estatuto Social da EMATER-Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.752, de 24/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ